MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.524/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a FRANCISCO RODRIGUES CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 06, lote nº 11, a FRANCISCO RODRIGUES CASTRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para a quadra nº 05, fundos com quem de direito, medindo 7.20mts de frente, 31.40mts na lateral direita, 36.90mts na lateral esquerda, 10.70mts nos fundos, num total de S-304.64mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal